



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, inscritos no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69 e 11.870.137/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES** e o Secretário de Saúde o Sr. **GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 012./2025, - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, com sede a Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 343 I-D – Centro – Cidade de Nova Mamoré (RO), neste ato representada pela Sra. **FRANCIELE FORMIGART**, portador do CPF nº 9873.337.809*-96.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	TOTAL	ED. INFANTIL	TOTAL	EDUC	TOTAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2	Freezer peças anatômicas Horizontal duas portas, 534 Litros Branco. Potencia 160W. Largura 147,3 cm, altura 0,96 cm, profundidade 0,78 cm. Que possua dreno frontal. Com 4 rodas pra facilitar o manuzeio. Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.	UN	2	6.900,00	3	10.350,00	10	34.500,00	15	3.450,00	51.750,00	
				6.900,00		10.350,00		34.500,00				51.750,00
				6.900,00	44.850,00							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Cidade de avanços.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23

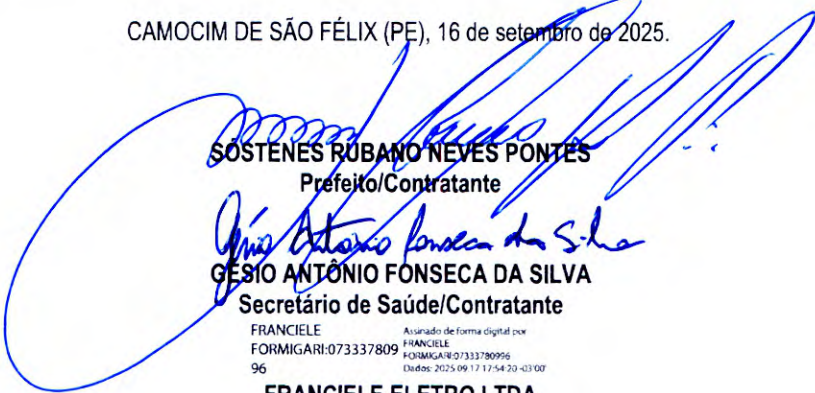


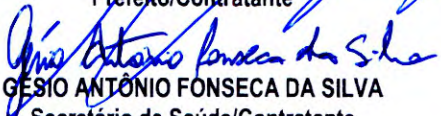
Cidade de avanços.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 16 de setembro de 2025.


SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratante


GESIO ANTONIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde/Contratante

FRANCIELE
FORMIGARI:073337809
96

Assinado de forma digital por
FRANCIELE
FORMIGARI:07333780956
Dados: 2025.09.17 17:54:20 -03'00'

FRANCIELE ELETRO LTDA
Contratada